

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

## Edital 86/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
86/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	RAFAELA SEMEGHINI PISSUTO	21/08/2025 11:11 (v 0.6)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		10232/2025

## 1. DO OBJETO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

(Processo Administrativo nº 10.232/2025)

(Processo Licitatório nº 146/2025)

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR GRUPO e MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento do citado Pregão será conduzida pelos Pregoeiros Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designada pelas Portarias nº 22.776 – de 18 de junho de 2025 e nº 22.777 – de 18 de junho de 2025, constante nos autos do processo. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pela Portaria nº 22.745 de 09 de junho de 2025, constante nos autos do processo. As eventuais apurações de responsabilidade contratual serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04 de setembro de 2025.**HORÁRIO:** 08h30. (Horário de Brasília - DF).**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET:** 986411.**DÚVIDAS SOBRE O EDITAL:** As dúvidas acerca do presente Edital, bem como as impugnações, deverão encaminhadas eletronicamente através do sistema 1Doc, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura



3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:



5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada deverá ser o total de cada item.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratação públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

assinado por: JOAO PAULO SALES CANTARELLA  
CPF: 030.411.100-00  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brasil.com.br/verificador-tribunal-1.docx



6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

Assinado por 1 usuário: JOAO PAULO SALES ANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopols.1904.com.br/verificacao/C4C6A-165E-66DA-65A9> e informe o código de verificação: C4C6A-165E-66DA-65A9

- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto de os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, sem ou integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

8.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://termosdecondicoes.com.br/verificacao/C4CA-165E-66DA-65A9>



integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguirá com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta) por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Assinado por: JOAO PAULO SALES SANTARELLA  
CPF: 030.110.110-00  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fsc.br/validacao/C4CA-165E9A9> e informe o código C4CA-165E9A9-65A9



9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão do licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 [três] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Os prazos do item 10.2, poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário, desde que aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.com.br/verificacao/C4CA-65E-66DA-65A9> e informe o código C4CA-65E-66DA-65A9



## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANDELA  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://verificacao/C4CA-165E-66DA-65A9> e informe o código de verificação: 66DA-65A9-165E-66DA-65A9



12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no balcão do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, CEP 15.610-200, das 08:00 às 17:00.

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO VALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tma.fernandopolis.sp.gov.br/verificacaocao> ou informe o código C4CA-165E-66DA-65A9



14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandocapulis.1doc.com.br/verificacao/C4CA-165E-66DA-65A9>



15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, conforme orientado no preâmbulo deste edital.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Fernandópolis, 21 de agosto de 2024.

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.sic.gov.br/verificacao/C4CA-16549>



**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

**Autoridade competente**

## **17. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

Autoridade competente

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C4CA-165E-66DA-65A9> e informe o código C4CA-165E-66DA-65A9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

## Termo de Referência 250/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
250/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	PAULO SERGIO ALVES ARANHA	21/08/2025 13:16 (v 0.15)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		10232/2025



## 1. Condições gerais da contratação



1.1. Em conformidade com o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, "os itens 25, 26 e 27 - grupo 8", será destinado exclusivamente a participação de microempresa e empresas de pequeno porte.


1.2. Abertura de ata de registro de preços para o fornecimento de placas de sinalização de trânsito: regulamentação, advertência e indicação. Além de películas de recorte, abraçadeiras de fixação de placas, parafusos sextavados, tinta para serigrafia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Descrição do Item	CATMAT	Unidade de Medida	QDA.	Valor Unitário	Valor Total
	1	Placas R4a Proibido virar à esquerda chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm X 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular fundo branco orla/tarja vermelho	602908 Placa sinalizadora	Unidade	70	R\$ 250,00	R\$17.500,00


Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C4CA-165E-66DA-65A9> e informe o código C4CA-165E-66DA-65A9



		<p>seta preto</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 					
1	2	<p>Placas R4b</p> <p>proibido virar à direita</p> <p>chapa de aço n. 16</p> <p>diâmetro 60cm X 60cm</p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk screen</p> <p>placa de regulamentação</p> <p>formato circular</p> <p>fundo branco</p> <p>orla/tarja vermelho</p> <p>seta preto</p> <p>pintura retrorrefletiva.</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
		<p>Placas R5a</p> <p>proibido retornar a esquerda</p> <p>chapa de aço n. 16</p> <p>diâmetro 60cm X 60cm</p> <p>pintura automotiva</p>					



3	<p>acabamento em silk screen</p> <p>placa de regulamentação formato circular</p> <p>fundo branco</p> <p>orla/tarja vermelho</p> <p>seta preto</p> <p>pintura retrorrefletiva.</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
4	<p>Placas R6c</p> <p>proibido parar e estacionar, Chapa de Aço n. 16</p> <p>diâmetro 60cm X 60cm</p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk screen</p> <p>placa de regulamentação formato circular</p> <p>fundo branco</p> <p>orla/tarja vermelho</p> <p>legenda Preto</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
	<p>Placa R24a</p> <p>sentido de circulação de via</p>					


5	<p>chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm x 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular fundo branco orla interna branca orla externa vermelha símbolo preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	UNIDADE	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
6	<p>Placa R19 velocidade máxima permitida chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm X 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa regulamentação formato circular fundo branco orla externa vermelho símbolo preto tarja vermelha pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p>	602908 Placa sinalizadora	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00



7	<p>Placas R33 sentido de circulação na rotatória chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm X 60cm pintura automotivo acabamento em silk screen placa de regulamentação, formato circular fundo branco orla externa vermelho seta preta pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
8	<p>Placas R1 parada obrigatória chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm X 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato octogonal fundo vermelho orla branca</p>	602908 Placa sinalizadora	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

	<p>legenda PARE</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 						
9	<p>Placas R3</p> <p>sentido proibido</p> <p>chapa de aço n. 16,</p> <p>diâmetro 60cm x 60cm</p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk</p> <p>screen</p> <p>placa de regulamentação</p> <p>formato circular</p> <p>fundo branco</p> <p>orla vermelha</p> <p>seta preto</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908	Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
	<p>Placas R9</p> <p>proibido trânsito</p> <p>caminhões</p> <p>chapa de aço n. 16</p> <p>diâmetro 60cm x 60cm,</p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk</p> <p>screen</p>						

10	placa de regulamentação formato circular fundo branco orla vermelha símbolo preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
11	Placas R20 proibido acionar buzina chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm x 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular fundo branco orla vermelha símbolo preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
	Placas A24					


12	<p>Obras</p> <p>chapa de aço n. 16</p> <p>diâmetro 60cm X 60cm</p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk</p> <p>screen</p> <p>placa de advertência</p> <p>formato quadrado</p> <p>fundo laranja</p> <p>orla externa laranja</p> <p>orla interna preta</p> <p>símbolo preto</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
13	<p>Placas A12</p> <p>interseção em círculo</p> <p>chapa de aço n. 16</p> <p>diâmetro 60cm X 60cm</p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk</p> <p>screen</p> <p>placa de advertência</p> <p>formato quadrado</p> <p>fundo amarelo</p> <p>símbolo preto</p> <p>orla interna preta</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p>	602908 Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00





14	<p>Placas A18</p> <p>saliência ou lombada</p> <p>chapa de aço n. 16</p> <p>diâmetro 60cm X 60cm</p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk</p> <p>screen</p> <p>placa de advertência</p> <p>formato quadrado</p> <p>fundo amarelo</p> <p>símbolo preto</p> <p>orla externa amarelo</p> <p>orla interna preto</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p>	602908	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
	<p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p>	Placa sinalizadora				



	<p>Placas A33b</p> <p>passagem sinalizada escolares</p> <p>chapa de aço n. 16,</p> <p>diâmetro 60cm X 60cm</p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk</p> <p>screen</p> <p>placa de advertência</p> <p>formato quadrado</p>	602908				
--	--	--------	--	--	--	--

15	<p>fundo amarelo símbolo preto, orla externa amarelo orla interna preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
16	<p>Abraçadeiras para fixação de placas de regulamentação medindo 0,40cm x 2 polegadas <b>com porcas arruelas e parafusos galvanizados</b> Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	628174	Unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
17	<p>Parafusos de aço <b>medidas ¼ x 3" rosca grossa sextavado com porcas e arruelas rosca até o fim</b> Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p>	612343	Unidade	1000	R\$ 3.90	R\$ 3.900,00



	18	<p>Parafusos de aço <b>medidas ¼ x 1" rosca grossa sextavado com porcas e arruelas rosca até o fim</b></p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	278293	Unidade	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
2	19	<p>Placas em ACM 3mm <b>na cor branco medindo 50cm X 75cm</b> com pontas arredondadas</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	606343 Placa identificação	Unidade	300	R\$ 221,25	R\$ 66.375,00
	20	<p>Placas em ACM 3mm <b>na cor verde medindo 2,00m X 1,50m</b> com pontas arredondadas</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p>	625871 Placa identificação	Unidade	50	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00



	21	Tinta para serigrafia em metal na cor vermelho	411689 Tinta serigrafia	LATA	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00
3	22	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio)</b> cor preto não refletiva durabilidade 10 anos	95974 película refletiva	METRO	225	R\$ 316,0125	R\$ 71.102,8125
	23	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio)</b> <b>cor azul</b> material refletiva durabilidade 7 anos	95974 película refletiva	METRO	225	R\$ 316,0125	R\$ 71.102,8125
	24	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio)</b> <b>cor vermelho</b> material refletivo durabilidade 7 anos	95974 película refletiva	METRO	225	R\$ 316,0125	R\$ 71.102,8125
4	25	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio)</b> <b>cor preto</b> não refletiva durabilidade 10 anos	95974 película refletiva	METRO	75	R\$ 316,0125	R\$ 23.700,9375
	26	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio)</b>	95974	METRO	75	R\$ 316,0125	R\$
Reservado a microempresa ou empresa de pequeno porte							

		cor azul material refletiva durabilidade 7 anos	película refletiva				23.700,9375
	27	Metros de película de recorte largura 1,22 (dividido ao meio) cor vermelho material refletivo durabilidade 7 anos	95974 película refletiva	METRO	75	R\$ 316,0125	R\$ 23.700,9375

**1.3.** Havendo divergências nos descritivos dos itens no Comprasnet, com relação aos descritivos dos itens no Termo de Referência, **prevalecerá os descritivos dos itens estabelecidos no Termo de Referência.**

**1.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.5.** O objeto desta contratação se enquadra como bens de natureza comum, conforme art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

**1.6.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será 12 meses, prorrogáveis por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, sendo contados a partir da data de homologação da Ata de Registro de Preços.

**1.7.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

**3.1.** A fundamentação e descrição da necessidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. Descrição da solução como um todo

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

**Sustentabilidade:**

**4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis a empresa especializada no fornecimento dos itens pretendidos neste instrumento, deverão:

**4.2.** As placas de sinalização de trânsito em aço galvanizado devem seguir as especificações e normas técnicas estabelecidas principalmente pelo Contran (Conselho Nacional de Trânsito), além de normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**4.3.** Todas as placas de regulamentação e advertência devem possuir películas resistentes às intempéries.

**4.4.** Todas as placas regulamentação e advertência devem estar acondicionados em caixas de papelão, seladas na fábrica e com indicações precisas sobre as características dos respectivos conteúdos.

**4.5.** As partes retrorrefletivas das placas de regulamentação e advertência devem estar protegidas por um plástico filme ou bolha de fácil remoção, evitando assim riscos causados por atritos com superfícies ásperas ou duras durante os transporte dos produtos.

**4.6.** Todas as placas de regulamentação e advertência devem ser entregues com a película retrorrefletiva em perfeita condições, sem a presença de bolhas, rugas, trincas, descoloração ou qualquer outras deformidades aparentes.

**4.7.** Para assegurar a durabilidade e a visibilidade das placas de regulamentação e advertência é imprescindível uma garantia mínima de 5 anos contra desbotamento e 7 anos do material refletivo.

**4.8.** As placa de sinalização em chapa de aço de regulamentação, devem conter no verso:

- Identificação do fabricante.
- Data de fabricação.
- Tipo de película refletiva utilizada.
- Código da placa (exemplo: R-1, R5b, R5a, etc.).
- Validade do material refletivo.
- Referência técnica Normal ABNT NBR.

**4.9.** Placas de regulamentação.

**a)** Placa R4a, PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA.

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Legenda (Símbolo): Preto fosco
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.

**b)** Placa R4b, PROIBIDO VIRAR A DIREITA.

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Legenda (Símbolo): Preto fosco
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.

**c)** Placa R5a, PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA.

- Formato: Circular.

- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Legenda (Símbolo): Preto fosco
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.

**d) Placa R6c, PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR.**

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Legenda (Símbolo): Preto fosco
- • Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.

**e) Placa R24a, SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DE VIA.**

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Legenda (Símbolo): Preto fosco
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.

**f) Placa R19, VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA 50 KM/H.**

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Legenda (Símbolo): Preto fosco
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.

**g) Placa R33, SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATORIA.**

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Legenda (Símbolo): Preto fosco
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.

**h) Placa R1, PARADA OBRIGATORIA.**

- Formato: Octogonal.
- Orla Interna: Branco (refletivo prismático Tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Orla Externa: Vermelho (refletivo prismático Tipo I, ABNT NBR 14.644
- Fundo: Vermelho (refletivo prismático Tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).

- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco

**i) Placa R3, SENTIDO PROIBIDO.**

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco

**j) Placa R9, PROIBIDO TRÂNSITO CAMINHÕES.**

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco

**l) Placa R20, PROIBIDO ACIONAR BUZINA.**

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco.

**4.10. Placas de advertência.**

**a) Placa A24, OBRAS.**

- Formato: Losango com cantos arredondados
- Orla Interna: Preta refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644
- Orla Externa: Laranja refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644
- Fundo: Laranja (refletivo prismático Tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco.
- 7 anos para refletivo prismático tipo I
- 2 furos centrais com 8 mm de diâmetro

**b) Placa A12, INTERSEÇÃO EM CIRCULO.**

- Formato: Quadrado.
- Orla Interna: Preto refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644
- Orla Externa: Amarelo refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644
- Fundo: Amarelo (refletivo prismático Tipo I, ABNT NBR 14.644.

- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco

**c) Placa A18, SALIENCIA OU LOMBADA.**

- Formato: Quadrado.
- Orla Interna: Preto refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644.
- Orla Externa: Amarelo refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644.
- Fundo: Amarelo (refletivo prismático Tipo I, ABNT NBR 14.644).
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco.

**d) Placa A33b, PASASGEM SINALIZADA DE ESCOLARES.**

- Formato: Quadrado.
- Orla Interna: Preto refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644
- Orla Externa: Amarelo refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644
- Fundo: Amarelo (refletivo prismático Tipo I, ABNT NBR 14.644).
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco.

**4.11.** As placa de sinalização em chapa de aço de advertência, devem conter no verso:

- Identificação do fabricante.
- Data de fabricação.
- Tipo de película refletiva utilizado.
- Código da placa (exemplo: A19, A-24, A19, etc.).
- Validade do material refletivo.
- Norma Técnica ABNT NBR.

**4.12. Placas de 50X75 centímetros, na cor Branca , ACM 3 mm a 4 mm, em conformidade com ABNT NBR 16.179.**

**4.12.1.** Placa de sinalização viária confeccionada em ACM, de alta durabilidade, com aplicação de película refletiva, com recorte, com revestimento de alta nitidez, destinada à sinalização vertical em vias públicas e áreas urbanas.

**Dimensões:**

- Largura: 50 centímetros.
- Altura: 75 centímetros.
- Pontas arredondadas, sem rebarbas.

**Material:**

- **ACM (3mm a 4 mm) em conformidade com ABNT NBR 16179.**

**Fundo:**

- Branco refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644.

## Cor do verso da placa:

- Preto Fosco.

**4.12.2.** As placas devem apresentar resistência à ação de intempéries, como radiação solar, umidade, poluição e impacto mecânico leve.

**4.12.3.** A superfície deve estar livre de riscos, trincas ou descoloração.

**4.12.4.** Uma das faces das chapas em ACM, na cor branco, devem vir pintadas de preto com acabamento fosco, tratamento anticorrosivo e durabilidade as condições de intemperismo. Já a outra face da chapa em ACM deverá vir pintada de branco, com película refletiva, tratamento anticorrosivo, durabilidade de 5 anos contra desbotamento e 7 anos do material refletivo.

**4.12.5.** As chapas em ACM na cor branco devem apresentar boa homogeneidade em sua espessura, e devem acondicionadas em caixa de papelão, protegidas por plástico filme ou plástico bolha de fácil remoção, para proteção do produto.

**4.12.6.** As placa de sinalização em ACM, na cor Branco, devem conter no verso:

- Identificação do fabricante.
- Data de fabricação.
- Tipo de película refletiva utilizado..
- Validade do material refletivo.
- Norma Técnica ABNT NBR do ACM.
- Norma Técnica ABNT NBR da material refletivo.

**4.13.** Placas de 2,00 X 1,50 metros, na cor Verde, ACM (3 mm a 4 mm), em conformidade ABNT NBR 16.179.

## Descrição do Produto.

**4.13.1.** Placa de sinalização fabricada em ACM, na cor verde, com aplicação de material refletivo, medindo 2,00 X 1,50 metros, com cantos arredondados e acabamento sem rebarbas, destinadas a sinalização de trânsito de indicação ou informativa.

**4.13.2.** As placas devem apresentar resistência à ação de intempéries, como radiação solar, umidade, poluição e impacto mecânico leve.

**4.13.3.** As chapas em ACM na cor branco devem apresentar boa homogeneidade em sua espessura, e devem acondicionadas em caixa de papelão, protegidas por plástico filme ou plástico bolha de fácil remoção, para proteção do produto.

**4.13.4.** Uma das faces das chapas em ACM, na cor verde, devem vir pintadas de preto com acabamento fosco e brilhante, tratamento anticorrosivo e durabilidade as condições de intemperismo. Já a outra face da chapa em ACM deverá vir pintada de verde, com película refletiva, tratamento anticorrosivo e durabilidade de 7 anos.

**4.13.5.** A superfície deve estar livre de riscos, trincas ou descoloração.

## Dimensões:

- Largura: 2,00 metros.
- Altura: 1,50 metros.
- Pontas arredondadas, sem rebarbas

## Material:

- ACM (3 mm a 4 mm) em conformidade com ABNT NBR 16179.

## Fundo:

- Verde refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644.

## Cor do verso da placa:

- Preto Fosco.

### 4.13.6. As placa de sinalização em ACM, na cor Verde, devem conter no verso:

- Identificação do fabricante.
- Data de fabricação.
- Tipo de película refletiva utilizado.
- Validade do material refletivo.
- Norma Técnica ABNT NBR do ACM.
- Norma Técnica ABNT NBR da material refletivo.

### 4.14. Abraçadeiras medindo 0,40 cm X 2 polegadas para fixação de placas de sinalização com 60 cm.

4.14.1. A função da abraçadeira é segurar a placa junto ao poste ou tubo galvanizado, impedindo que a mesma entorte para os lados com a força do vento.

4.14.2. A abraçadeira deve ser confeccionada em aço galvanizado a fogo, com intuito de resistir bem as intempéries da natureza.

### 4.14.3. As abraçadeiras devem vir acompanhadas de parafusos com porcas e arruelas, sendo:

- Compatível: Tubos galvanizados de 2" (2 polegadas), espessura 2 mm, destinados à fixação de placas de sinalização de trânsito.
- Material: Aço galvanizado;
- Dimensão da barra chata (comprimento x altura): 58cm x 3cm;
- Parafusos e arruelas compatível com a espessura de tubos galvanizados de 2" (2 polegadas), e espessura de 2 mm e a espessura da placa de sinalização de 60 cm.

### 4.14.4 O produto deverá ser composto pela barra chata, abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas, sendo:

- Barra Chata: 58cm x 3cm;
- Abraçadeira p/ poste de 2" (duas polegadas)
- Parafusos com porcas e arruelas.

4.15. Películas de recorte largura 1,22 (dividido ao meio) cor preto não refletivo, durabilidade 5 anos e películas de recorte largura 1,22 (dividido ao meio) cor vermelho e azul refletivo, durabilidade 7 anos,

4.15.1. Películas de recorte refletivas e não refletivas utilizadas na fabricação de placas de sinalização vertical viária, conforme a norma ABNT NBR 14644 e diretrizes do CONTRAN.

## Aplicação.

- Confeção de símbolos, legendas, bordas e elementos gráficos sobre substratos (alumínio, ACM, galvanizado, etc.).
- Aplicações em placas de sinalização regulamentares, advertência, educativas e indicativas.

## Classificação:

- **Película Refletiva.**
- **Película Não Refletiva.**

## Características técnicas.

- **Película Refletiva.**

Característica	Especificação mínima

Tipo	refletivo grau engenharia prismático tipo I <b>ABNT NBR 14.644.</b>
Durabilidade	7 anos
Adesivo	Permanente sensível à pressão
Cor	<b>Vermelho</b>
Largura	1,22 metros <b>(dividido ao meio)</b>
Acabamento	Brilhante
QUANTIDADE	300 metros

Características	Especificação
Tipo	refletivo grau engenharia prismático tipo I <b>ABNT NBR 14.644</b>
Durabilidade	7 anos
Largura	1,22 metros <b>(dividido ao meio)</b>
Cor	<b>Azul</b>
Acabamento	Brilhante
QUANTIDADE	300 metros

- Película Não Refletiva

Característica	Especificação
Tipo	tipo IV não refletivo <b>ABNT14644</b>
Durabilidade	10 anos.
Cor	<b>Preto</b>
Largura	1,22 metros <b>(dividido ao meio)</b>
Acabamento	Fosco
QUANTIDADE	300 metros

#### Normas técnicas de referencia.

- ABNT NBR 14644 – Películas de recorte.
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) – Volume I a VI – CONTRAN.
- Resolução CONTRAN nº 973/2022 Regulamentação da sinalização viária.

#### Embalagem e identificação.

- As películas devem ser fornecidas em rolos com largura 1,22 metro, dividido ao meio.
- Devem conter etiqueta com: marca, lote, validade, tipo de película, cor, data de fabricação.

#### 4.16. Parafusos sextavados 1/4x3" e 1/4x1" com porcas e arruelas.

#### Descrição do produto:

- **Parafusos sextavado com porcas e arruelas e rosca até o fim.**
- **Material: Aço carbono.**
- Acompanha: porcas e arruelas.

#### Observações Gerais:

- Os conjuntos (parafusos, porcas e arruelas) devem estar devidamente compatíveis em material e tratamento superficial, garantindo resistência mecânica e à corrosão.
- Todos os elementos devem ser novos, sem sinais de oxidação ou deformações.

#### **4.17. Tinta de serigrafia.**

- Tinta de Pigmento na cor Vermelha para Serigrafia
- Com alto poder de cobertura e excelente aderência.
- Pigmentação intensa de alta qualidade.
- Fácil aplicação e secagem rápida.
- Aplicação: metais.

**4.17.1.** Os recipientes das latas das tintas de serigrafia devem ser metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com capacidade líquida de 01 (um) litro, devendo apresentar-se em bom estado de conservação, sendo considerados defeitos as seguintes deficiências:

- Fechamento imperfeito
- Vazamento.
- Falta de tinta.
- Amassamento. Rasgões e cortes.
- Má conservação.
- Marcação deficiente.
- Ausência do lacre do responsável pela análise.

**4.17.2.** Todos os recipientes das latas de tintas de serigrafia deverão conter em sua superfície lateral as seguintes inscrições:

- Identificação do fabricante.
- Referência normativa ABNT NBR.
- Cor da tinta.
- Número de lote.
- Data de fabricação.
- Prazo de validade.
- Quantidade contida no recipiente, em litros ou peso do conteúdo em quilos.
- Lacre do responsável pela análise.
- Recomendações e modo de uso.

**4.18.** Todos os itens objeto desta contratação deverão serem entregues no almoxarifado do Setor de Sinalização com as condições características de itens novos, de primeiro uso.

**4.19.** Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **Indicação de marcas ou modelos.**

**4.20.** Na presente contratação não se aplica.

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

**4.21.** Na presente contratação não se aplica.

#### **Da exigência de amostra.**

**4.22.** Na presente contratação não haverá a exigência de amostra e sim a apresentação de folder ou documento equivalente, contendo:

- A descrição do detalhada dos produtos de preferência com imagens ilustrativas.
- Especificações e ficha técnica.
- Certificação do INMETRO ou documento equivalente.
- Norma Técnica ABNT NBR.

### **Subcontratação.**

**4.23.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação.**

**4.24.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **Condições de Entrega**

**5.1..** O prazo de entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias contados do (a) Ordem de Fornecimento ou após a confirmação do recebimento do pedido de empenho, que será encaminhado no e-mail do fornecedor, devendo as quantidades discriminadas no pedido de empenho, ser entregue em remessa única.

**5.2.** Os produtos serão solicitados parceladamente no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços ou até que a quantidade do item seja adquirido em sua totalidade conforme a quantidade total estipulada na Ata de Registro de Preços, tendo em vista que as emissões dos pedidos de empenhos se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários e mediante a solicitação expedida pelo Setor Demandante, estipulando as quantidade de cada item a ser empenhado.

**5.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.4.** Os bens serão entregues no Almojarifado Municipal localizado na Rua Osvaldo Santana, nº 80 - Parque Industrial Eurico Gimenes Martins - CEP: 15612-208 - Fernandópolis/SP.

**5.4.1.** Horário para entrega: das 07:30 horas às 10:30: horas e 13:30 horas as 16:30 horas.

**5.4.2.** Não será disponibilizada mão de obra e nem equipamentos no Almojarifado Municipal, para ajudar a descarregar as mercadorias, ficando a cargo da Contratada a disponibilidade de mão de obra e equipamentos para efetuar o descarregamento, além do frete e demais encargos.

**5.5.** Os materiais deverão estar acompanhados da nota fiscal, a qual deverá conter além dos dados obrigatórios da lei, os dados bancários do fornecedor e o número de pedido de empenho.

### **Garantia.**

**5.6.** O prazo para assegurar a durabilidade e a visibilidade das placas de sinalização de regulamentação, indicação e advertência é imprescindível uma **garantia mínima de 5 anos contra desbotamento e 7 anos do material refletivo**.

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.com.br/verificacao/c4ca-165e-66da-65a9> e informe o código C4CA-165E-66DA-65A9



**6.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.12.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.13.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.14.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.15.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato.**

**6.16.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.17.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. II).

**6.18.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.19.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnica, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.20.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.21.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.22.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **Infrações e Sanções Administrativas**

**6.23.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**6.23.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato.

**6.23.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**6.23.3.** Der causa à inexecução total do contrato.

**6.23.4.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.



**6.38.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**6.39.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**6.40.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**6.40.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**6.40.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**6.40.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**6.40.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**6.40.4.** Os danos que dela provierem para o Contratante e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**6.40.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei.

**6.40.6** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**6.40.7.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**6.40.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**6.40.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.40.10.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal e instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com o efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência da proposta.

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES DE CARVALHO - ELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.sigadoc.com.br/verificacao>

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (dias) dias úteis.

**7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

**7.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.10.1.** o prazo de validade;

**7.10.2.** a data da emissão;

**7.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**7.10.5.** o valor a pagar; e

**7.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**7.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento.**

**7.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**7.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice INPC/IBGE de correção monetária de correção monetária.**

### **Forma de pagamento**

**7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

**7.24.** Não se aplica. A presente contratação não permitirá a antecipação de pagamento, em razão que o pagamento só será realizado após recebimento da nota fiscal, no qual será efetuado a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, conforme quantidade e discriminação dos itens, descritas em pedido de empenho.

### **Cessão de crédito**

**7.25.** É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras desta presente tópico.

**7.25.1.** As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

Assinado por: JOAO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificação da autenticidade das assinaturas acesse https://tferro.ingepol.1doc.com.br/verificacao/C4CA-165E-66DA-65A9 e informe o código C4CA-165E-66DA-65A9

**7.26.** A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

**7.27.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**7.28.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

**7.29.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com a adoção do sistema SRP (Sistema de Registro de Preços), com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogável por igual período, demonstrado a vantajosidade econômica e satisfação do interesse público.

### Forma de fornecimento

**8.4.** Os produtos serão solicitados parceladamente no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços ou até que a quantidade do item seja adquirido em sua totalidade conforme a quantidade total estipulada na Ata de Registro de Preços, tendo em vista que as emissões dos pedidos de empenhos se darão conforme disponibilidade de recursos orçamentários e mediante a solicitação expedida pelo Setor Demandante, estipulando as quantidades de cada item a ser empenhado.

**8.4.1.** O fornecimento dos itens conforme quantidades discriminados em pedido de empenho, será integral em remessa única,.

### Exigências de habilitação

**8.5.** *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

**a)** SICAF;

**b)** *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*

**c)** *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

**8.6.** *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

**8.7.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.8.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.9.** O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.10.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**8.11.** É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**8.12.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.13.** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.14.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.15.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

**8.16. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.17. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.18. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 1º de março de 2020.

**8.21. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.23. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprova, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.24. Consórcio:** Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração, admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, demais incisos e parágrafos do artigo 15 da Lei 14.133/21.

**8.25.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.26.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.27.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2011, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.28.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.29.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**8.30.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.31.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual] ou [Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.32.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual] ou [Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.33.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.34.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira.**

**8.35.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.36.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 6º, caput, inciso II);

**8.37.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**8.37.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.37.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**8.37.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**8.37.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.38.** Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**8.39.** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.40.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 9. Estimativas do valor da contratação

**Valor (R\$):** 675.826,25



**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 675.826,25 (seiscentos e setenta e cinco mil e e oitocentos vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:



Grupo	Item	Descrição do Item	CATMAT	Unidade de Medida	QDA.	Valor Unitário	Valor Total
	1	Placas R4a Proibido virar à esquerda chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm X 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular fundo branco orla/tarja vermelho seta preto pintura retrorrefletiva  Imagem ilustrativa do	602908 Placa sinalizadora	Unidade	70	R\$ 250,00	R\$17.500,00


Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C4CA-165E-66DA-65A9> e informe o código C4CA-165E-66DA-65A9




1



	objeto pretendido 					
2	Placas R4b proibido virar à direita chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm X 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular fundo branco orla/tarja vermelho seta preto pintura retrorrefletiva.  Imagem ilustrativa do objeto pretendido 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
3	Placas R5a proibido retornar a esquerda chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm X 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular	602908	Unidade	70	R\$ 250,00	



	<p>fundo branco          orla/tarja vermelho          seta preto          pintura retrorrefletiva.          Imagem ilustrativa do          objeto pretendido</p> 	Placa sinalizadora				R\$ 17.500,00
4	<p>Placas R6c          proibido parar e          estacionar, Chapa de Aço          n. 16          diâmetro 60cm X 60cm          pintura automotiva          acabamento em silk          screen          placa de regulamentação          formato circular          fundo branco          orla/tarja vermelho          legenda Preto          pintura retrorrefletiva          Imagem ilustrativa do          objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
	<p>Placa R24a          sentido de circulação de          via          chapa de aço n. 16          diâmetro 60cm x 60cm</p>					


5	<p>pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular fundo branco orla interna branca orla externa vermelha símbolo preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	UNIDADE	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
6	<p>Placa R19 velocidade máxima permitida chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm X 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa regulamentação formato circular fundo branco orla externa vermelho símbolo preto tarja vermelha pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p>	602908 Placa sinalizadora	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00







7	<p>Placas R33 sentido de circulação na rotatória chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm X 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação, formato circular fundo branco orla externa vermelho seta preta pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
8	<p>Placas R1 parada obrigatória chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm X 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato octogonal</p>	602908	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

	<p>fundo vermelho</p> <p>orla branca</p> <p>legenda PARE</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	Placa sinalizadora				
9	<p>Placas R3</p> <p>sentido proibido</p> <p>chapa de aço n. 16,</p> <p>diâmetro 60cm x 60cm</p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk screen</p> <p>placa de regulamentação</p> <p>formato circular</p> <p>fundo branco</p> <p>orla vermelha</p> <p>seta preto</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
	<p>Placas R9</p> <p>proibido trânsito caminhões</p> <p>chapa de aço n. 16</p> <p>diâmetro 60cm x 60cm,</p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk</p>					

10	<p>screen placa de regulamentação formato circular fundo branco orla vermelha símbolo preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
11	<p>Placas R20 proibido acionar buzina chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm x 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular fundo branco orla vermelha símbolo preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

12	<p>Placas A24</p> <p>Obras</p> <p>chapa de aço n. 16</p> <p>diâmetro 60cm X 60cm</p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk</p> <p>screen</p> <p>placa de advertência</p> <p>formato quadrado</p> <p>fundo laranja</p> <p>orla externa laranja</p> <p>orla interna preta</p> <p>símbolo preto</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
13	<p>Placas A12</p> <p>interseção em círculo</p> <p>chapa de aço n. 16</p> <p>diâmetro 60cm X 60cm</p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk</p> <p>screen</p> <p>placa de advertência</p> <p>formato quadrado</p> <p>fundo amarelo</p> <p>símbolo preto</p> <p>orla interna preta</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do</p>	602908 Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00

	objeto pretendido 					
14	Placas A18 saliência ou lombada chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm X 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa de advertência formato quadrado fundo amarelo símbolo preto orla externa amarelo orla interna preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
	Placas A33b passagem sinalizada escolares chapa de aço n. 16, diâmetro 60cm X 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa de advertência					

15	<p>formato quadrado fundo amarelo símbolo preto, orla externa amarelo orla interna preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
16	<p>Abraçadeiras para fixação de placas de sinalização <b>medindo 0,40cm x 2 polegadas com porcas arruelas e parafusos galvanizados</b> Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	628174	Unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
17	<p>Parafusos de aço <b>medidas ¼ x 3" rosca grossa sextavado com porcas e arruelas</b> rosca até o fim Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p>	612343	Unidade	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00



	18	Parafusos de aço <b>medidas ¼ x 1" rosca grossa sextavado com porcas e arruelas rosca até o fim</b> Imagem ilustrativa do objeto pretendido	278293	Unidade	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00



2

	19	Placas em ACM 3mm <b>na cor branco medindo 50cm X 75cm</b> com pontas arredondadas Imagem ilustrativa do objeto pretendido	606343 Placa identificação	Unidade	300	R\$ 221,25	R\$ 66.375,00
--	----	---	-------------------------------	---------	-----	------------	---------------



	20	Placas em ACM 3mm <b>na cor verde medindo 2,00m X 1,50 m</b> com pontas arredondadas Imagem ilustrativa do objeto pretendido	625871 Placa identificação	Unidade	50	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00
--	----	---	-------------------------------	---------	----	--------------	---------------



	21	Tinta para serigrafia em metal na cor vermelho	411689 Tinta serigrafia	LATA	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00
3	22	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio) cor preto</b> não refletiva durabilidade 10 anos	95974 película refletiva	METRO	225	R\$ 316,0125	R\$ 71.102,8125
	23	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio) cor azul</b> material refletiva durabilidade 7 anos	95974 película refletiva	METRO	225	R\$ 316,0125	R\$ 71.102,8125
	24	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio) cor vermelho</b> material refletivo durabilidade 7 anos	95974 película refletiva	METRO	225	R\$ 316,0125	R\$ 71.102,8125
4	25	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio) cor preto</b> não refletiva durabilidade 10 anos	95974 película refletiva	METRO	75	R\$ 316,0125	R\$ 23.700,9375
	26	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio)</b>	95974	METRO	75	R\$ 316,0125	R\$ 23.700,9375
Reservado a microempresa ou empresa de pequeno porte							

		cor azul material refletiva durabilidade 7 anos	película refletiva				
27		Metros de película de recorte largura 1,22 (dividido ao meio) cor vermelho material refletivo durabilidade 7 anos	95974 película refletiva	METRO	75	R\$ 316,0125	R\$ 23.700,9375

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

20.601 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.
26.782.0013.2095 - Manutenção das Atividades da Secretaria

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fernandópolis/SP, 23 de abril de 2025.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PAULO SERGIO DE JESUS SILVA ZAGOLIN**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 13:16:15.





necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos e das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal Trânsito e Transporte, visando proporcionar melhoria na segurança, qualidade de vida e entre outros benefícios para a população.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	Paulo Sérgio de Jesus Silva Zagolin

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1.** As placas de sinalização de trânsito em aço galvanizado devem seguir as especificações e normas técnicas estabelecidas principalmente pelo Contran (Conselho Nacional de Trânsito), além de normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**4.2.** Todas as placas de regulamentação e advertência devem possuir películas resistentes às intempéries.

**4.3.** Todas as placas regulamentação e advertência devem estar acondicionados em caixas de papelão, seladas na fábrica e com indicações precisas sobre as características dos respectivos conteúdos.

**4.4.** As partes retrorrefletivas das placas de regulamentação e advertência devem estar protegidas por um plástico filme ou bolha de fácil remoção, evitando assim riscos causados por atritos com superfícies ásperas ou duras durante os transporte dos produtos.

**4.5.** Todas as placas de regulamentação e advertência devem ser entregues com a película retrorrefletiva em perfeitas condições, sem a presença de bolhas, rugas, trincas, descoloração ou qualquer outras deformidades aparentes.

**4.6.** Para assegurar a durabilidade e a visibilidade das placas de regulamentação e advertência é imprescindível uma garantia mínima de 5 anos contra desbotamento e 7 anos do material refletivo.

**4.7.** As placa de sinalização em chapa de aço de regulamentação, devem conter no verso:

- Identificação do fabricante.
- Data de fabricação.
- Tipo de película refletiva utilizada.
- Código da placa (exemplo: R-1, R5b, R5a, etc.).
- Validade do material refletivo.
- Referência técnica Normal ABNT NBR.

**4.8.** Placas de regulamentação.

**a)** Placa R4a, PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA.

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Legenda (Símbolo): Preto fosco
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.

**b)** Placa R4b, PROIBIDO VIRAR A DIREITA.

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Legenda (Símbolo): Preto fosco
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.

**c) Placa R5a, PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA.**

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Legenda (Símbolo): Preto fosco
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.

**d) Placa R6c, PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR.**

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Legenda (Símbolo): Preto fosco
- • Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.

**e) Placa R24a, SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DE VIA.**

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Legenda (Símbolo): Preto fosco
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.

**f) Placa R19, VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA 50 KM/H.**

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Legenda (Símbolo): Preto fosco
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.

**g) Placa R33, SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATORIA.**

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Legenda (Símbolo): Preto fosco
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.

- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.

#### h) Placa R1, PARADA OBRIGATORIA.

- Formato: Octogonal.
- Orla Interna: Branco (refletivo prismático Tipo I, ABNT NBR 14.644).
- Orla Externa: Vermelho (refletivo prismático Tipo I, ABNT NBR 14.644).
- Fundo: Vermelho (refletivo prismático Tipo I, ABNT NBR 14.644).
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco

#### i) Placa R3, SENTIDO PROIBIDO.

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco

#### j) Placa R9, PROIBIDO TRÂNSITO CAMINHÕES.

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco

#### l) Placa R20, PROIBIDO ACIONAR BUZINA.

- Formato: Circular.
- Orla: Vermelho refletivo prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Fundo: Branco prismático tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco.

### 4.9. Placas de advertência.

#### a) Placa A24, OBRAS.

- Formato: Losango com cantos arredondados
- Orla Interna: Preta refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644
- Orla Externa: Laranja refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644
- Fundo: Laranja (refletivo prismático Tipo I, ABNT NBR 14.644).
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).

- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco.
- 7 anos para refletivo prismático tipo I
- 2 furos centrais com 8 mm de diâmetro

**b) Placa A12, INTERSEÇÃO EM CIRCULO.**

- Formato: Quadrado.
- Orla Interna: Preto refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644
- Orla Externa: Amarelo refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644
- Fundo: Amarelo (refletivo prismático Tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco

**c) Placa A18, SALIENCIA OU LOMBADA.**

- Formato: Quadrado.
- Orla Interna: Preto refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644.
- Orla Externa: Amarelo refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644.
- Fundo: Amarelo (refletivo prismático Tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco.

**d) Placa A33b, PASASGEM SINALIZADA DE ESCOLARES.**

- Formato: Quadrado.
- Orla Interna: Preto refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644
- Orla Externa: Amarelo refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644
- Fundo: Amarelo (refletivo prismático Tipo I, ABNT NBR 14.644.
- Material da Placa: Chapa de aço # 16 (1,50 mm a 1,80 mm).
- Cor do verso da placa: Preto Fosco.
- Dimensões: 60 x 60 cm.
- Legenda (Símbolo): Preto Fosco.

**4.10. As placa de sinalização em chapa de aço de advertência, devem conter no verso:**

- Identificação do fabricante.
- Data de fabricação.
- Tipo de película refletiva utilizado.
- Código da placa (exemplo: A19, A-24, A19, etc.).
- Validade do material refletivo.
- Norma Técnica ABNT NBR.

**4.11. Placas de 50X75 centímetros, na cor Branca , ACM 3 mm a 4 mm, em conformidade com ABNT NBR 16.179.**

**4.11.1.** Placa de sinalização viária confeccionada em ACM, de alta durabilidade, com aplicação de película refletiva de corte, com revestimento de alta nitidez, destinada à sinalização vertical em vias públicas e áreas urbanas.

**Dimensões:**

- Largura: 50 centímetros.
- Altura: 75 centímetros.
- Pontas arredondadas, sem rebarbas.

#### **Material:**

- **ACM (3mm a 4 mm) em conformidade com ABNT NBR 16179.**

#### **Fundo:**

- Branco refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644.

#### **Cor do verso da placa:**

- Preto Fosco.

**4.11.2.** As placas devem apresentar resistência à ação de intempéries, como radiação solar, umidade, poluição e impacto mecânico leve.

**4.11.3.** A superfície deve estar livre de riscos, trincas ou descoloração.

**4.11.4.** Uma das faces das chapas em ACM, na cor branco, devem vir pintadas de preto com acabamento fosco, tratamento anticorrosivo e durabilidade as condições de intemperismo. Já a outra face da chapa em ACM deverá vir pintada de branco, com película refletiva, tratamento anticorrosivo, durabilidade de 5 anos contra desbotamento e 7 anos do material refletivo.

**4.11.5.** As chapas em ACM na cor branco devem apresentar boa homogeneidade em sua espessura, e devem acondicionadas em caixa de papelão, protegidas por plástico filme ou plástico bolha de fácil remoção, para proteção do produto.

**4.11.6.** As placa de sinalização em ACM, na cor Branco, devem conter no verso:

- Identificação do fabricante.
- Data de fabricação.
- Tipo de película refletiva utilizado..
- Validade do material refletivo.
- Norma Técnica ABNT NBR do ACM.
- Norma Técnica ABNT NBR da material refletivo.

**4.12.** Placas de 2,00 X 1,50 metros, na cor Verde, ACM (3 mm a 4 mm), em conformidade ABNT NBR 16.179.

#### **Descrição do Produto.**

**4.12.1.** Placa de sinalização fabricada em ACM, na cor verde, com aplicação de material refletivo, medindo 2,00 X 1,50 metros, com cantos arredondados e acabamento sem rebarbas, destinadas a sinalização de trânsito de indicação ou informativa.

**4.12.2.** As placas devem apresentar resistência à ação de intempéries, como radiação solar, umidade, poluição e impacto mecânico leve.

**4.12.3.** As chapas em ACM na cor branco devem apresentar boa homogeneidade em sua espessura, e devem acondicionadas em caixa de papelão, protegidas por plástico filme ou plástico bolha de fácil remoção, para proteção do produto.

**4.12.4.** Uma das faces das chapas em ACM, na cor verde, devem vir pintadas de preto com acabamento fosco e brilhante, tratamento anticorrosivo e durabilidade as condições de intemperismo. Já a outra face da chapa em ACM deverá vir pintada de verde, com película refletiva, tratamento anticorrosivo e durabilidade de 7 anos.

**4.12.5.** A superfície deve estar livre de riscos, trincas ou descoloração.

#### **Dimensões:**

- Largura: 2,00 metros.
- Altura: 1,50 metros.
- Pontas arredondadas, sem rebarbas

**Material:**

- ACM (3 mm a 4 mm) em conformidade com ABNT NBR 16179.

**Fundo:**

- Verde refletivo prismático tipo I ABNT NBR 14.644.

**Cor do verso da placa:**

- Preto Fosco.

**4.12.6. As placa de sinalização em ACM, na cor Verde, devem conter no verso:**

- Identificação do fabricante.
- Data de fabricação.
- Tipo de película refletiva utilizado.
- Validade do material refletivo.
- Norma Técnica ABNT NBR do ACM.
- Norma Técnica ABNT NBR da material refletivo.

**4.13. Abraçadeiras medindo 0,40 cm X 2 polegadas para fixação de placas de sinalização com 60 cm.**

**4.13.1.** A função da abraçadeira é segurar a placa junto ao poste ou tubo galvanizado, impedindo que a mesma entorte para os lados com a força do vento.

**4.13.2.** A abraçadeira deve ser confeccionada em aço galvanizado a fogo, com intuito de resistir bem as intempéries da natureza.

**4.13.3.** As abraçadeiras devem vir acompanhadas de parafusos com porcas e arruelas, sendo:

- Compatível: Tubos galvanizados de 2" (2 polegadas), espessura 2 mm, destinados à fixação de placas de sinalização de trânsito.
- Material: Aço galvanizado;
- Dimensão da barra chata (comprimento x altura): 58cm x 3cm;
- Parafusos e arruelas compatível com a espessura de tubos galvanizados de 2" (2 polegadas), e espessura 2 mm e a espessura da placa de sinalização de 60 cm.

**4.13.4** O produto deverá ser composto pela barra chata, abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas, sendo:

- Barra Chata: 58cm x 3cm;
- Abraçadeira p/ poste de 2" (duas polegadas)
- Parafusos com porcas e arruelas.

**4.14.** Películas de recorte largura 1,22 (dividido ao meio) cor preto não refletivo, durabilidade 5 anos e película de recorte largura 1,22 (dividido ao meio) cor vermelho e azul refletivo, durabilidade 7 anos,

**4.14.1.** Películas de recorte refletivas e não refletivas utilizadas na fabricação de placas de sinalização vertical viária, conforme a norma ABNT NBR 14644 e diretrizes do CONTRAN.

**Aplicação.**

- Confeção de símbolos, legendas, bordas e elementos gráficos sobre substratos (alumínio, ACM, galvanizado, etc.).
- Aplicações em placas de sinalização regulamentares, advertência, educativas e indicativas.

## Classificação:

- Película Refletiva.
- Película Não Refletiva.

## Características técnicas.

- Película Refletiva.

Característica	Especificação mínima
Tipo	refletivo grau engenharia prismático tipo I <b>ABNT NBR 14.644.</b>
Durabilidade	7 anos
Adesivo	Permanente sensível à pressão
Cor	<b>Vermelho</b>
Largura	1,22 metros <b>(dividido ao meio)</b>
Acabamento	Brilhante
QUANTIDADE	300 metros

Características	Especificação
Tipo	refletivo grau engenharia prismático tipo I <b>ABNT NBR 14.644</b>
Durabilidade	7 anos
Largura	1,22 metros <b>(dividido ao meio)</b>
Cor	<b>Azul</b>
Acabamento	Brilhante
QUANTIDADE	300 metros

- Película Não Refletiva

Característica	Especificação
Tipo	tipo IV não refletivo <b>ABNT14644</b>
Durabilidade	10 anos.
Cor	<b>Preto</b>
Largura	1,22 metros <b>(dividido ao meio)</b>
Acabamento	Fosco
QUANTIDADE	300 metros

## Normas técnicas de referencia.

- ABNT NBR 14644 – Películas de recorte.
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) – Volume I a VI – CONTRAN.
- Resolução CONTRAN nº 973/2022 Regulamentação da sinalização viária.

## Embalagem e identificação.

- As películas devem ser fornecidas em rolos com largura 1,22 metro, dividido ao meio.
- Devem conter etiqueta com: marca, lote, validade, tipo de película, cor, data de fabricação.

**4.15.** Parafusos sextavados 1/4x3" e 1/4x1" com porcas e arruelas.

**Descrição do produto:**

- **Parafusos sextavado com porcas e arruelas e rosca até o fim.**
- **Material: Aço carbono.**
- Acompanha: porcas e arruelas.

**Observações Gerais:**

- Os conjuntos (parafusos, porcas e arruelas) devem estar devidamente compatíveis em material e tratamento superficial, garantindo resistência mecânica e à corrosão.
- Todos os elementos devem ser novos, sem sinais de oxidação ou deformações.

**4.16. Tinta de serigrafia.**

- Tinta de Pigmento na cor Vermelha para Serigrafia
- Com alto poder de cobertura e excelente aderência.
- Pigmentação intensa de alta qualidade.
- Fácil aplicação e secagem rápida.
- Aplicação: metais.

**4.16.1.** Os recipientes das latas das tintas de serigrafia devem ser metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com capacidade líquida de 01 (um) litro, devendo apresentar-se em bom estado de conservação, sendo considerados defeitos as seguintes deficiências:

- Fechamento imperfeito
- Vazamento.
- Falta de tinta.
- Amassamento. Rasgões e cortes.
- Má conservação.
- Marcação deficiente.
- Ausência do lacre do responsável pela análise.

**4.16.2.** Todos os recipientes das latas de tintas de serigrafia deverão conter em sua superfície lateral as seguintes inscrições:

- Identificação do fabricante.
- Referência normativa ABNT NBR.
- Cor da tinta.
- Número de lote.
- Data de fabricação.
- Prazo de validade.
- Quantidade contida no recipiente, em litros ou peso do conteúdo em quilos.
- Lacre do responsável pela análise.
- Recomendações e modo de uso.

**4.17.** Todos os itens objeto desta contratação deverão serem entregues no almoxarifado do Setor de Sinalização com as condições características de itens novos, de primeiro uso.

**4.18.** Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

## 5. Levantamento de Mercado

**5.1.** Foram feitas pesquisas na plataforma Painel de Preços, Compras.gov.br. Além da pesquisa em site especializados de domínio amplo, e sítios eletrônicos de fornecedores, sendo analisadas algumas marcas de cada um dos itens, conforme abaixo discriminados:

### 5.1.1. Placas de sinalização de regulamentação, advertência e indicativas.

**Marcas pesquisadas como referência:**

**a) Centro Norte Sinalização:** Oferece uma grande diversidade de produtos para sinalização de trânsito, endereço eletrônico: [centronortesinalizacao.com.br](http://centronortesinalizacao.com.br).

**b) Sinal Center:** Fornece uma vasta gama de produtos para sinalização de trânsito, endereço eletrônico: [sinalcenter.com.br](http://sinalcenter.com.br).

**c) Total Placas:** Possui uma grande variedade de produtos de trânsito, em especial placas de sinalização, endereço eletrônico: [totalplacas.com.br](http://totalplacas.com.br).

**d) IW8:** variedade de produtos que atendam ao mercado de sinalização viária, endereço eletrônico: [iw8.com.br](http://iw8.com.br).

**e) Loja Viária:** Fornece produtos para sinalização viária, placas de sinalização, tintas para demarcação viária, adesivos refletivos e muito mais, endereço eletrônico: [lojaviaria.com.br](http://lojaviaria.com.br).

**f) Total Placas:** Também oferece uma vasta linha de placas de sinalização e diversos outros produtos de sinalização, endereço eletrônico: [totalplacas.com.br](http://totalplacas.com.br).

**g) Safe Park:** Sítio eletrônico que oferece uma vasta linha de placas de sinalização e diversos outros produtos de sinalização, endereço eletrônico: [safeparksinalizacao.com](http://safeparksinalizacao.com).

**h) I Sinaliza:** variedade de placas de sinalização de trânsito, que atendam ao mercado, endereço eletrônico: [isinaliza.com](http://isinaliza.com).

### Análise e Justificativa.

**a) Técnica:** Todos os sítios eletrônicos listados oferecem placas de sinalização de trânsito de regulamentação, advertência e indicativas. A escolha pode considerar os produtos que atendem as normas **ABNT NBR e Manual de Sinalização Viária** do CONTRAN, com objetivo de garantir a qualidade, resistência e durabilidade da vida útil do produto.

**b) Econômica:** A escolha por produtos que atendam a norma **ABNT NBR**, visando a durabilidade do material refletivo e desbotamento da placas devido a ação dos intempéries de tempo, equilibrando com o custo-benefício.

**c) Decisão:** A escolha deverá ser pautada no produto que esteja de acordo com os requisitos pré-estabelecidos, neste instrumento e que ofereça melhor garantia da vida útil do produto, durante sua utilização, equilibrando com o custo-benefício.

### 5.1.2. Placas em ACM 4 mm branco medindo 50 X 75 cm com pontas arredondadas e placas em ACM 4 mm verde 2,00 X 1,50 metros com pontas arredondadas.

**a) ACM Alcopla:** oferece soluções completas em placas de ACM, endereço eletrônico: [acmalcopla.com.br](http://acmalcopla.com.br).

**b) Loja Viária:** Fonece produtos para sinalização viária, placas de sinalização viária em ACM, tintas para demarcação viária, adesivos refletivos e muito mais, endereço eletrônico: [lojaviaria.com.br](http://lojaviaria.com.br).

**c) Banderplaca:** Possui um ampla estrutura para atender o comércio, endereço eletrônico: [banderplaca.com.br](http://banderplaca.com.br).

**e) Setas Sinalização:** Produz uma grande variedade de produtos no mercado, endereço eletrônico: [setassinalizacao.com.br](http://setassinalizacao.com.br).

**d) Alfa Sinalização:** trabalha com parceria com empresas localizadas em regiões estratégicas: [alfasinalizacao.com.br](http://alfasinalizacao.com.br).

**e) Centro Norte Sinalização:** Oferece uma grande diversidade de produtos e serviços voltados para a sinalização ambiental, com especialização para a sinalização viária, endereço eletrônico: [centronortesinalizacao.com.br](http://centronortesinalizacao.com.br).

#### **Análise e Justificativa.**

**a) Técnica:** Todos os sítios eletrônicos listados oferecem placas em ACM. A escolha pode considerar os produtos que atendem a norma **ABNT NBR** e as normas do Manual de Sinalização Viária do CONTRAN, para esse tipo de material, visando garantir a qualidade, resistência e durabilidade da vida útil do produto.

**b) Econômica:** A escolha por produtos que atendam a norma **ABNT NBR** para esse tipo de produto, equilibrando com o custo-benefício.

**c) Decisão:** A escolha deverá ser pautada no produto que esteja de acordo com os requisitos pré-estabelecidos, neste instrumento e que ofereça melhor garantia da vida útil do produto, durante sua utilização, equilibrando com o custo-benefício.

#### **5.1.3. Parafuso de aço, medidas ¼ x 3" e ¼ x 1" rosca grossa sextavado, com porcas e arruelas, rosca até o fim.**

##### **Marcas pesquisadas como referência:**

**a) Multiseg:** loja virtual, com um vasta gama de produtos, sinalização, epi, entre outros, endereço eletrônico: [multiseg.com.br](http://multiseg.com.br).

**b) Jofepar:** Oferece parafusos e ferramentas elétricas e hidráulicas, endereço eletrônico: [jofepar.com.br](http://jofepar.com.br);

**c) Atlas Parafusos:** Fornece parafusos e ferramentas especiais, endereço eletrônico: [atrasparafusos.com.br](http://atrasparafusos.com.br).

**d) Mega Lojista:** fornece parafusos e acessórios para ferramentas, endereço eletrônico: [megalojista.com.br](http://megalojista.com.br).

**e) Loja Ciser:** Oferece uma vasta gama de fixadores, endereços eletrônico: [lojaciser.com.br](http://lojaciser.com.br).

#### **Análise e Justificativa.**

**a) Técnica:** Todos os sítios eletrônicos listados oferecem produtos com qualidade. Que atendam os requisitos de sustentabilidade. A escolha pode considerar o material que garanta a qualidade, resistência e durabilidade da vida útil do produto.

**b) Econômica:** A escolha por produtos que agregam qualidade e durabilidade, equilibrando com o custo-benefício.

**c) Decisão:** A escolha deverá ser pautada no produto que esteja de acordo com os requisitos pré-estabelecidos, neste instrumento e que ofereça melhor custo-benefício.

#### **5.1.4. Abraçadeiras p/ fixação de placas de regulamentação, medindo 0,40cm x 2 polegadas, com porcas, arruelas e parafusos galvanizados.**

##### **Marcas pesquisadas como referência:**

**a) Multiseg:** loja virtual, com um vasta gama de produtos, sinalização, epi, entre outros, endereço eletrônico: [multiseg.com.br](http://multiseg.com.br).

**b) Centro Norte Sinalização:** Oferece uma grande diversidade de produtos e serviços voltados para a sinalização ambiental, com especialização para a sinalização viária, endereço eletrônico: [centronortesinalizacao.com.br](http://centronortesinalizacao.com.br).

**c) Sinal Center:** Fornece uma vasta gama de produto, para sinalização, suportes e fixadores, endereço eletrônico: [sinalcenter.com.br](http://sinalcenter.com.br).

**d) Solutran Soluções Comerciais:** Possui uma grande variedade de produtos no mercado, endereço eletrônico: [solutran.com.br](http://solutran.com.br).

**e) Loja Viária:** Fornece produtos para sinalização viária, placas de sinalização, tintas para demarcação viária, adesivos refletivos e muito mais, endereço eletrônico: [lojaviaria.com.br](http://lojaviaria.com.br).

#### **Análise e Justificativa.**

**a) Técnica:** Todos os sítios eletrônicos listados oferecem produtos com qualidade. Que atendam os requisitos de sustentabilidade. A escolha pode considerar o material que garanta a qualidade, resistência e durabilidade da vida útil do produto.

**b) Econômica:** A escolha por produtos que agregam qualidade e durabilidade, equilibrando com o custo -benefício.

**c) Decisão:** A escolha deverá ser pautada no produto que esteja de acordo com os requisitos pré-estabelecidos, neste instrumento e que ofereça melhor custo-benefício.

#### **5.1.5. Película de recorte largura 1,22 (dividido ao meio) cor preto, azul e vermelho.**

##### **Marcas pesquisadas como referência:**

**a) Tupi Screen:** loja virtual, com um vasta gama de produtos, sinalização, entre outros, endereço eletrônico: [tupiscreen.com.br](http://tupiscreen.com.br).

**b) CBL Sinalização:** Oferece uma grande diversidade de produtos voltados para a sinalização viária, endereço eletrônico: [cblsinalizacao.com.br](http://cblsinalizacao.com.br).

**c) Arte Screen:** Fornece uma vasta gama de películas de recorte, endereço eletrônico: [artescreeen.com.br](http://artescreeen.com.br).

**d) Sinal Center:** Possui uma grande variedade de produtos no mercado, endereço eletrônico: [sinalcenter.com.br](http://sinalcenter.com.br).

**e) Loja Viária:** Fornece produtos para sinalização viária, placas de sinalização, tintas para demarcação viária, adesivos refletivos e muito mais, endereço eletrônico: [lojaviaria.com.br](http://lojaviaria.com.br).

#### **Análise e Justificativa.**

**a) Técnica:** Todos os sítios eletrônicos listados oferecem produtos que atendam os requisitos de sustentabilidade. A escolha pode considerar o material que garanta a qualidade, resistência contra desbotamento e durabilidade do material refletivo.

**b) Econômica:** A escolha por produtos que agregam qualidade e durabilidade, equilibrando com o custo -benefício.

**c) Decisão:** A escolha deverá ser pautada no produto que esteja de acordo com os requisitos pré-estabelecidos, neste instrumento e que ofereça melhor custo-benefício e durabilidade da vida útil do produto.

#### **5.1.6. Tinta de serigrafia para metal na cor vermelha.**

**a) Topi:** loja virtual, com um vasta gama de produtos, para serigrafia, entre outros, endereço eletrônico: <https://www.topi.com.br/>.

**b) Banderplaca:** Possui um ampla estrutura para atender o comércio, endereço eletrônico: [banderplaca.com.br](http://banderplaca.com.br).

**c) Tinpavi:** Fornece uma vasta gama de produtos de sinalização, endereço eletrônico: <https://tinpavi.com.br/>.

**d) Ink Printer:** Possui uma grande variedade de produtos no mercado para serigrafia, endereço eletrônico: <https://www.inkprinter.com.br/>.

**e) Pek Screen:** Fornece produtos para serigrafia e muito mais, endereço eletrônico: <https://www.pekscreen.com.br/>.

#### **Análise e Justificativa.**

**a) Técnica:** Todos os sítios eletrônicos listados oferecem produtos que atendam os requisitos de sustentabilidade. A escolha pode considerar o material que garanta a qualidade e a vida útil do produto.

**b) Econômica:** A escolha por produtos que agregam qualidade e durabilidade, equilibrando com o custo -benefício.

**c) Decisão:** A escolha deverá ser pautada no produto que esteja de acordo com os requisitos pré-estabelecidos, neste instrumento e que ofereça melhor custo-benefício e durabilidade da vida útil do produto.

## 6. Descrição da solução como um todo

### Solução 1:

**6.1.** Descrição completa: A aquisição dos insumos necessários para a confecção de placas de regulamentação, advertência e indicativas que deverão ser confeccionadas pela equipe de sinalização de trânsito. O que poderia ser realizado com a aquisição de placas fabricadas em ACM, nos formatos quadrado, retangular, octogonal e circular. Havendo ainda a necessidade da aquisição de tintas com revestimento superficial de película refletiva com nitidez, nas cores amarela, laranja, preto, vermelho, verde e azul para a pintura e acabamento das placas. Além disso a necessidade da aquisição de películas de recorte, para o acabamento das bordas e símbolos e ainda das abraçadeiras e parafusos com porcas e arruelas e tinta serigrafia.

### Solução 2:

**6.2.** Descrição completa: Aquisição das placas de regulamentação, advertência e informativa já confeccionadas, fabricadas em aço galvanizado de acordo com as normas técnicas pertinentes, com pintura ou película retro refletiva para melhor visibilidade, sendo imprescindível uma garantia mínima de 5 anos contra desbotamento e 7 anos de material refletivo. Havendo ainda a necessidade da aquisição das placas de ACM, para confecção de placas de sinalização avulsas de sinalização de trânsito e placas indicativas de orientações de destinos, incluindo a aquisição de películas de recorte, abraçadeiras e parafusos sextavados com porcas e arruelas e tinta serigrafia.

### Justificativa:

**6.3.** Ao analisar a Solução 1, nota-se que essa solução demanda mão de obra qualificada para a confecção das placas de regulamentação e advertência, mesmo tendo no quadro de funcionários da equipe de sinalização, servidores capazes de executar tais serviços, não há meios de disponibilizar parte da equipe, sem a paralisação das demais atividades executadas pela Secretaria de Trânsito, já que a equipe de Sinalização é muito pequena, e têm se esforçado ao máximo para suprir toda demanda da sinalização viária no âmbito do Município de Fernandópolis /SP. Assim considera-se a escolha da Solução 2 sendo a mais viável e a mais adequada para atender as necessidades do Setor Demandante, além de proporcionando maior durabilidade, eficiência e economia a longo prazo.


**6.4.** Com base nas análises das alternativas disponíveis, a que é mais viável e que atendam à necessidade, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema Registro de Preços, via critério de julgamento de menor preço por item, para a aquisição pretendida, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**7.1.** Em conformidade com o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, "os artigos 25, 26 e 27 - grupo 8", será destinado exclusivamente a participação de microempresa e empresas de pequeno porte.

**7.2.** As Quantidades a serem contratadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Grupo	Item	Descrição do Item	CATMAT	Unidade de Medida	QDA.	Valor Unitário	Valor Total

1	<p><b>Placas R4a</b></p> <p><b>Proibido virar à esquerda</b></p> <p><b>chapa de aço n. 16</b></p> <p><b>diâmetro 60cm X 60cm</b></p> <p>pintura automotiva acabamento em silk screen</p> <p>placa de regulamentação formato circular fundo branco orla/tarja vermelho seta preto pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	70	R\$ 250,00	R\$17.500,00
2	<p><b>Placas R4b</b></p> <p><b>proibido virar à direita</b></p> <p><b>chapa de aço n. 16</b></p> <p><b>diâmetro 60cm X 60cm</b></p> <p>pintura automotiva acabamento em silk screen</p> <p>placa de regulamentação formato circular</p>	602908 Placa sinalizadora	Unidade	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00

1

fundo branco  
orla/tarja vermelho  
seta preto  
pintura retrorrefletiva  
Imagem ilustrativa do  
objeto pretendido



3

**Placas R5a**  
**proibido retornar a**  
**esquerda**  
**chapa de aço n. 16**  
**diâmetro 60cm X**  
**60cm**  
pintura automotiva  
acabamento em silk  
screen  
placa de  
regulamentação  
formato circular  
fundo branco  
orla/tarja vermelho  
seta preto  
pintura retrorrefletiva.  
Imagem ilustrativa do  
objeto pretendido



602908

Placa  
sinalizadora


Unidade



70

R\$ 250,00



R\$  
17.500,00


**Placas R6c**  
**proibido parar e**

4	<p>estacionar, Chapa de Aço n. 16 diâmetro 60cm X 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular fundo branco orla/tarja vermelho legenda Preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
5	<p>Placa R24a sentido de circulação de via chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm x 60cm pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular fundo branco orla interna branca orla externa vermelha</p>	602908 Placa sinalizadora	UNIDADE	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00


	<p>símbolo preto</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 					
6	<p><b>Placa R19</b></p> <p><b>velocidade máxima permitida</b></p> <p><b>chapa de aço n. 16</b></p> <p><b>diâmetro 60cm X 60cm</b></p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk screen</p> <p>placa regulamentação</p> <p>formato circular</p> <p>fundo branco</p> <p>orla externa vermelho</p> <p>símbolo preto</p> <p>tarja vermelha</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	<p>602908</p> <p>Placa sinalizadora</p>	<p>Unidade</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 250,00</p>	<p>R\$ 25.000,00</p>
	<p><b>Placas R33</b></p> <p><b>sentido de circulação na rotatória</b></p>					


7	<p>chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm X 60cm</p> <p>pintura automotiva acabamento em silk screen</p> <p>placa de regulamentação, formato circular fundo branco</p> <p>orla externa vermelho seta preta</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
8	<p><b>Placas R1</b></p> <p><b>parada obrigatória</b></p> <p>chapa de aço n. 16 diâmetro 60cm X 60cm</p> <p>pintura automotiva acabamento em silk screen</p> <p>placa de regulamentação formato octogonal fundo vermelho</p> <p>orla branca</p> <p>legenda PARE</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do</p>	602908 Placa sinalizadora	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00



	objeto pretendido 					
9	<p><b>Placas R3</b> <b>sentido proibido</b> <b>chapa de aço n. 16,</b> <b>diâmetro 60cm x</b> <b>60cm</b> pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular fundo branco orla vermelha seta preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
	<p><b>Placas R9</b> <b>proibido trânsito</b> <b>caminhões</b> <b>chapa de aço n. 16</b> <b>diâmetro 60cm x</b> <b>60cm,</b> pintura automotiva acabamento em silk screen</p>					




10	<p>placa de regulamentação formato circular fundo branco orla vermelha símbolo preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
11	<p><b>Placas R20 proibido acionar buzina</b> <b>chapa de aço n. 16</b> <b>diâmetro 60cm x 60cm</b> pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular fundo branco orla vermelha símbolo preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p>	602908 Placa sinalizadora	Unidade	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00




12	<p><b>Placas A24</b></p> <p><b>Obras</b></p> <p><b>chapa de aço n. 16</b></p> <p><b>diâmetro 60cm X</b></p> <p><b>60cm</b></p> <p>pintura automotiva acabamento em silk screen</p> <p>placa de advertência</p> <p>formato quadrado</p> <p>fundo laranja</p> <p>orla externa laranja</p> <p>orla interna preta</p> <p>símbolo preto</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
	<p><b>Placas A12</b></p> <p><b>interseção em círculo</b></p> <p><b>chapa de aço n. 16</b></p> <p><b>diâmetro 60cm X</b></p> <p><b>60cm</b></p> <p>pintura automotiva acabamento em silk screen</p> <p>placa de advertência</p>					

13	<p>formato quadrado fundo amarelo símbolo preto orla interna preta pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
14	<p><b>Placas A18</b> <b>saliência ou lombada</b> <b>chapa de aço n. 16</b> <b>diâmetro 60cm X</b> <b>60cm</b> pintura automotiva acabamento em silk screen placa de advertência formato quadrado fundo amarelo símbolo preto orla externa amarelo orla interna preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
	<b>Placas A33b</b>					

	15	<p>passagem sinalizada escolares</p> <p>chapa de aço n. 16, diâmetro 60cm X 60cm</p> <p>pintura automotiva acabamento em silk screen</p> <p>placa de advertência formato quadrado fundo amarelo símbolo preto, orla externa amarelo orla interna preto pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
	16	<p>Abraçadeiras para fixação de placas de sinalização</p> <p>medindo 0,40cm x 2 polegadas</p> <p>com porcas arruelas e parafusos galvanizados</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	628174	Unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

	17	<p>Parafusos de aço medidas ¼ x 3" rosca grossa sextavado com porcas e arruelas rosca até o fim</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	612343	Unidade	1000	R\$ 3.90	R\$ 3.900,00
	18	<p>Parafusos de aço medidas ¼ x 1" rosca grossa sextavado com porcas e arruelas rosca até o fim</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	278293	Unidade	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
2	19	<p>Placas em ACM 3mm na cor branco medindo 50cm X 75cm com pontas arredondadas</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	606343 Placa identificação	Unidade	300	R\$ 221,25	R\$ 66.375,00

	20	Placas em ACM 3mm <b>na cor verde</b> <b>medindo 2,00m X</b> <b>1,50m</b> com pontas arredondadas Imagem ilustrativa do objeto pretendido	625871 Placa identificação	Unidade	50	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00
							
	21	Tinta de serigrafia <b>para metal na cor vermelho</b>	411689 Tinta serigrafia	LATA	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00
3	22	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio) cor preto</b> não refletiva durabilidade 10 anos	95974 película refletiva	METRO	225	R\$ 316,0125	R\$ 71.102,8125
	23	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio) cor azul</b> material refletiva durabilidade 7 anos	95974 película refletiva	METRO	225	R\$ 316,0125	R\$ 71.102,8125
	24	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio) cor vermelho</b> material refletivo durabilidade 7 anos	95974 película refletiva	METRO	225	R\$ 316,0125	R\$ 71.102,8125

4 Reservado a microempresa ou empresa de pequeno porte	25	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio) cor preto</b> não refletiva durabilidade 10 anos	95974 película refletiva	METRO	75	R\$ 316,0125	R\$ 23.700,9375
	26	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio) cor azul</b> material refletiva durabilidade 7 anos	95974 película refletiva	METRO	75	R\$ 316,0125	R\$ 23.700,9375
	27	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio) cor vermelho</b> material refletivo durabilidade 7 anos	95974 película refletiva	METRO	75	R\$ 316,0125	R\$ 23.700,9375


## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 675.826,25


8.1. O valor estimado desta aquisição ser de R\$ 675.826,25 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:


Grupo	Item	Descrição do Item	CATMAT	Unidade de Medida	QDA.	Valor Unitário	Valor Total
		Placas R4a					
		Proibido virar à esquerda					


1

1	<p><b>chapa de aço n. 16</b> <b>diâmetro 60cm X 60cm</b></p> <p>pintura automotiva acabamento em silk screen</p> <p>placa de regulamentação</p> <p>602908</p> <p>Placa sinalizadora</p> <p>formato circular fundo branco</p> <p>602908</p> <p>Placa sinalizadora</p> <p>orla/tarja vermelho seta preto</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908	Unidade	70	R\$ 250,00	R\$17.500,00
2	<p><b>Placas R4b</b> <b>proibido virar à direita</b></p> <p><b>chapa de aço n. 16</b> <b>diâmetro 60cm X 60cm</b></p> <p>pintura automotiva acabamento em silk screen</p> <p>placa de regulamentação</p> <p>602908</p> <p>Placa sinalizadora</p> <p>formato circular fundo branco</p> <p>602908</p> <p>Placa sinalizadora</p> <p>orla/tarja vermelho seta preto</p> <p>pintura retrorrefletiva.</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p>	602908	Unidade	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00






3	<p><b>Placas R5a</b> <b>proibido retornar a esquerda</b> <b>chapa de aço n. 16</b> <b>diâmetro 60cm X 60cm</b> pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular fundo branco orla/tarja vermelho seta preto pintura retrorrefletiva. Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
4	<p><b>Placas R6c</b> <b>proibido parar e estacionar, Chapa de Aço</b> <b>n. 16</b> <b>diâmetro 60cm X 60cm</b> pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular</p>	602908	Unidade	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00

	<p>fundo branco          orla/tarja vermelho          legenda Preto          pintura retrorrefletiva          Imagem ilustrativa do          objeto pretendido</p> 	Placa sinalizadora				
5	<p><b>Placa R24a</b>  <b>sentido de circulação          de via</b>  <b>chapa de aço n. 16</b>  <b>diâmetro 60cm x 60cm</b>          pintura automotiva          acabamento em silk          screen          placa de regulamentação          formato circular          fundo branco          orla interna branca          orla externa vermelha          símbolo preto          pintura retrorrefletiva          Imagem ilustrativa do          objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	UNIDADE	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
	<p><b>Placa R19</b>  <b>velocidade máxima          permitida</b>  <b>chapa de aço n. 16</b></p>					

6	<p><b>diâmetro 60cm X 60cm</b></p> <p>pintura automotiva acabamento em silk screen</p> <p>placa regulamentação formato circular fundo branco</p> <p>602908</p> <p>Placa sinalizadora</p> <p>Unidade</p> <p>100</p> <p>R\$ 250,00</p> <p>R\$ 25.000,00</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 					
7	<p><b>Placas R33</b></p> <p><b>sentido de circulação na</b> <b>rotatória</b></p> <p><b>chapa de aço n. 16</b></p> <p><b>diâmetro 60cm X 60cm</b></p> <p>pintura automotiva acabamento em silk screen</p> <p>placa de regulamentação, formato circular fundo branco</p> <p>602908</p> <p>Placa sinalizadora</p> <p>Unidade</p> <p>100</p> <p>R\$ 250,00</p> <p>R\$ 25.000,00</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p>					




8	<p><b>Placas R1</b> <b>parada obrigatória</b> <b>chapa de aço n. 16</b> <b>diâmetro 60cm X 60cm</b> pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato octogonal fundo vermelho orla branca legenda PARE pintura retrorefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
9	<p><b>Placas R3</b> <b>sentido proibido</b> <b>chapa de aço n. 16,</b> <b>diâmetro 60cm x 60cm</b> pintura automotiva acabamento em silk screen placa de regulamentação formato circular fundo branco orla vermelha seta preto</p>	602908 Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00

	<p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 					
10	<p><b>Placas R9</b></p> <p><b>proibido trânsito caminhões</b></p> <p><b>chapa de aço n. 16</b></p> <p><b>diâmetro 60cm x 60cm</b></p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk screen</p> <p>placa de regulamentação</p> <p>formato circular</p> <p>fundo branco</p> <p>orla vermelha</p> <p>símbolo preto</p> <p>pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	<p>602908</p> <p>Placa sinalizadora</p>	<p>Unidade</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 250,00</p>	<p>R\$ 7.500,00</p>
	<p><b>Placas R20</b></p> <p><b>proibido acionar buzina</b></p> <p><b>chapa de aço n. 16</b></p> <p><b>diâmetro 60cm x 60cm</b></p> <p>pintura automotiva</p> <p>acabamento em silk screen</p>					

11	placa de regulamentação formato circular fundo branco orla vermelha símbolo preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
12	<b>Placas A24</b> <b>Obras</b> <b>chapa de aço n. 16</b> <b>diâmetro 60cm X 60cm</b> pintura automotiva acabamento em silk screen placa de advertência formato quadrado fundo laranja orla externa laranja orla interna preta símbolo preto pintura retrorrefletiva Imagem ilustrativa do objeto pretendido 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
	<b>Placas A12</b> <b>interseção em círculo</b>					

13	<p><b>chapa de aço n. 16</b> <b>diâmetro 60cm X 60cm</b></p> <p>pintura automotiva acabamento em silk screen</p> <p>placa de advertência formato quadrado fundo amarelo símbolo preto orla interna preta pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908 Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
14	<p><b>Placas A18</b> <b>saliência ou lombada</b> <b>chapa de aço n. 16</b> <b>diâmetro 60cm X 60cm</b></p> <p>pintura automotiva acabamento em silk screen</p> <p>placa de advertência formato quadrado fundo amarelo símbolo preto orla externa amarelo orla interna preto pintura retrorrefletiva</p> <p>Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p>	602908 Placa sinalizadora	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00



15	<p><b>Placas A33b</b> <b>passagem sinalizada</b> <b>escolares</b> <b>chapa de aço n. 16,</b> <b>diâmetro 60cm X 60cm</b>  pintura automotiva acabamento em silk screen  placa de advertência  formato quadrado  fundo amarelo  símbolo preto,  orla externa amarelo  orla interna preto  pintura retrorrefletiva  Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p> 	602908  Placa sinalizadora	Unidade	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
----	---	-------------------------------------	---------	----	------------	------------------

16	<p>Abraçadeiras para fixação de placas de sinalização <b>medindo 0,40cm x 2</b> <b>polegadas</b> <b>com porcas</b> <b>arruelas e parafusos</b> galvanizados  Imagem ilustrativa do objeto pretendido</p>	628174	Unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
----	--	--------	---------	-----	-----------	--------------





	17	Parafusos de aço <b>medidas ¼ x 3" rosca grossa sextavado com porcas e arruelas rosca até o fim</b> Imagem ilustrativa do objeto pretendido	612343	Unidade	1000	R\$ 3.90	R\$ 3.900,00
--	----	--	--------	---------	------	----------	--------------



	18	Parafusos de aço <b>medidas ¼ x 1" rosca grossa sextavado com porcas e arruelas rosca até o fim</b> Imagem ilustrativa do objeto pretendido	278293	Unidade	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
--	----	--	--------	---------	-----	----------	--------------



2	19	Placas em ACM 3mm <b>na cor branco medindo 50cm X 75cm</b> com pontas arredondadas Imagem ilustrativa do objeto pretendido	6 Placa identificação	Unidade	300	R\$ 221,25	R\$ 66.375,00
---	----	--	-----------------------------	---------	-----	------------	------------------

							
	20	Placas em ACM 3mm <b>na cor verde</b> <b>medindo 2,00m X 1,50 m</b> com pontas arredondadas Imagem ilustrativa do objeto pretendido 	625871 Placa identificação	Unidade	50	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00
	21	Tinta de serigrafia <b>para metal na cor vermelho</b>	411689 Tinta serigrafia	LATA	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00
3	22	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio) cor preto</b> não refletiva durabilidade 10 anos	95974 película refletiva	METRO	225	R\$ 316,0125	R\$ 71.102,8125
	23	Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio) cor azul</b> material refletiva durabilidade 7 anos	95974 película refletiva	METRO	225	R\$ 316,0125	R\$ 71.102,8125
		Metros de película de recorte <b>largura 1,22 (dividido ao meio)</b>	95974				

	24	cor vermelho material refletivo durabilidade 7 anos	película refletiva	METRO	225	R\$ 316,0125	R\$ 71.102,8125
4 Reservado a microempresa ou empresa de pequeno porte	25	Metros de película de recorte largura 1,22 (dividido ao meio) cor preto não refletiva durabilidade 10 anos	95974 película refletiva	METRO	75	R\$ 316,0125	R\$ 23.700,9375
	26	Metros de película de recorte largura 1,22 (dividido ao meio) cor azul material refletivo durabilidade 7 anos	95974 película refletiva	METRO	75	R\$ 316,0125	R\$ 23.700,9375
	27	Metros de película de recorte largura 1,22 (dividido ao meio) cor preto não refletiva durabilidade 10 anos	95974 película refletiva	METRO	75	R\$ 316,0125	R\$ 23.700,9375

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**9.1.** O presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da aquisição, será dividido em grupo, em razão de que alguns grupos apresentam o mesmo código e o mesmo preço do valor estimado unitário da mediana. **Com exceção do grupo 2**, que possui valores diferentes, visto que as placas de identificação, embora tenham o mesmo código para os **itens 19 e 20**, possuem medidas diferentes, e portanto valores unitários diferentes.

**9.2.** Assim sendo, nota-se que a divisão por item, poderia levar ao licitante, apresentar propostas de valores diferentes, para itens que constituem um mesmo grupo, e possuem o mesmo valor estimado unitário, como nos casos do **grupo 1** (placa sinalizadora) e **do grupo 3 e 4** (película de recorte). Facultando -se ao licitante a participação em quantos grupos foram de seu interesse.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**10.1** Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**11.1.** as contratações que um Órgão pretende realizar no ano subsequente. Idem, o PCA possibilita ter uma visão sistêmica sobre todas as demandas de compras da Prefeitura.

**11.2.** No, entretanto, embora no PCA setorial, tenha sido elaborado com a demanda de placas de regulamentação, advertência e informativas, além das placas de ACM, abraçadeiras, parafusos com porcas e arruelas e películas de recorte, porém alguns itens acabaram sendo retirados do PCA consolidado da Administração anterior, portanto, não sendo previsto a aquisição no PCA de 2025.

**11.3.** Com o remanejamento de verbas de outros projetos, mais que não serão mais executados, por razões diversas, e em virtude da necessidade da aquisição dos produtos para suprirem o baixo estoque desses materiais, levando em consideração a demanda do Setor de Sinalização de Trânsito, se justifica-se contratação dos itens objeto desta contratação.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**12.1.** A aquisição das placas de regulamentação, advertência e informativas, além das placas de ACM, abraçadeiras, parafusos com porcas e arruelas e películas de recorte, espera-se uma sinalização mais clara e visível. A refletividade desses materiais garantirá melhor visibilidade noturna e em condições climáticas adversas, como chuva e neblina, resultando em uma redução significativa no número de sinistros e, conseqüentemente, aumentando a segurança para motoristas e pedestres.

**12.2.** Outro resultado importante é o aumento na fluidez do trânsito. Uma sinalização mais eficaz ajudará a definir claramente as faixas de trânsito e as zonas de pedestres, contribuindo para uma circulação mais ordenada e eficiente dos veículos. Com a redução de ambigüidades e a melhora na orientação do trânsito, será possível diminuir congestionamentos e otimizar o fluxo de tráfego, reduzindo os tempos de deslocamento e melhorando a experiência dos usuários das vias.

**12.3.** A durabilidade dos materiais é um aspecto crucial. das placas de regulamentação, advertência e informativa, além das placas de ACM, abraçadeiras, parafusos com porcas e arruelas e películas de recorte foram selecionados para garantir alta resistência a condições climáticas adversas. A qualidade dos materiais assegurará que a sinalização permaneça eficaz por um longo período, minimizando a necessidade de manutenção e substituições frequentes. Isso permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e reduzirá os custos associados à manutenção da sinalização.

**12.4.** Por fim, a aquisição das placas de regulamentação, advertência e informativas, além das placas de ACM, abraçadeiras, parafusos com porcas e arruelas e películas de recorte são insumos esperados para trazer benefícios substanciais a sinalização viária do município. Com uma sinalização aprimorada, o município conseguirá atingir os objetivos de maior segurança no trânsito, eficiência e durabilidade da sinalização, além de promover uma percepção positiva e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

**13.1.** Serão designados os fiscais de contrato e o gestor de contrato, conforme dispõe Portaria nº 22.745 de 09 de junho de 2025. Não será dada nenhuma capacitação aos servidores indicados para fiscalização e gestão contratual, porém serão convocados e prestado os devidos esclarecimentos, com o detalhamento sobre o contrato, abordando temáticas referente a fiscalização e gestão contratual.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1.** A instalação desses materiais podem gerar resíduos, como embalagens e sobras dos próprios produtos, além de pequenos entulho proveniente da pavimentação, ao se fazer os furos para fixação dos tubos galvanizados que irão servir de suportes para fixação das placas. É fundamental que haja um plano adequado para a gestão dos

resíduos, incluindo a reciclagem e o descarte responsável, para minimizar a geração de lixo e reduzir o impacto ambiental.

**14.3.** O impacto estético também deve ser considerado, principalmente em áreas urbanas e naturais. A sinalização deve ser planejada para se integrar ao ambiente de forma a minimizar o impacto visual negativo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

**15.1.** Diante da fundamentação exposta neste documento, esta Equipe de Montagem declara ser viável a aquisição das placas de regulamentação, advertência e informativas, além das placas de ACM, abraçadeiras, parafusos com porcas e arruelas e películas de recorte, com objetivo de ter insumos em quantidade de estoque para atender as demandas do Setor de Sinalização de Trânsito, na implantação e manutenção da sinalização vertical de trânsito, tais como, a fixação de placas de regulamentação, advertência e indicação..

**15.2.** Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição das placas de regulamentação, advertência e informativas, além das placas de ACM, abraçadeiras, parafusos com porcas e arruelas e películas de recorte e tinta de serigrafia, mostram-se viável tecnicamente e necessária, em razão que os materiais são essenciais para garantir a continuidade dos serviços e manter a visualização da sinalização de trânsito vertical ao longo das vias públicas no âmbito do município de Fernandópolis/SP, visando a segurança do sistema viário aos seus usuários.

15.3. Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com o sistema de Registro de Preços, por Menor Preço.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PAULO SERGIO DE JESUS SILVA ZAGOLIN**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 13:14:57.

**PAULO SERGIO ALVES ARANHA**

Responsável pela Montagem do ETP



Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 13:17:10.

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C4CA-165E-66DA-65A9> e informe o código de verificação: 165E-66DA-65A9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

## Ata de Registro de Preços 45/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	RAFAELA SEMEGHINI PISSUTO	11/08/2025 10:42 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		10232/2025

## 1. Do objeto

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Município de Fernandópolis-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.866/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº / , publicada no ..... de ...../...../202....., **processo administrativo n.º 10.232/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal n. 9.875 de 15 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1- DO OBJETO

**1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO (REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO) E CORRELATOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", especificado(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Licitação N° 86/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**

## 2. Dos preços, especificações e quantitativos

**2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do Decreto Municipal n. 9.875 de 15 de abril de 2025, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços deste município.

### 5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1. Validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições na formalização da ata de registro de preços:

Acessado por: JUALES CANTARELLA  
 Para verificar a validade das assinaturas  
 Acesse https://fernandopolis.sp.gov.br/verificacao/C4CA-165E-66DA-65A9

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazerem em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**b)** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. Alteração ou atualização dos preços registrados

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.1.3.3.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

## 7. Negociação dos preços registrados

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade e diligenciem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso assumido.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. Condições gerais

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

FERNANDÓPOLIS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Responsável Legal**

**CNPJ:**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

**BRUNO CEZAR ROSELLI MEDRI**

**CECÍLIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO MIRANDA**

**LILIANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS.**

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima			

X		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)			Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

Autoridade competente

RASCUNHO

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C4CA-165E-66DA-65A9> e informe o código C4CA-165E-66DA-65A9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Contrato 179/2025

Informações Básicas

Table with 4 columns: Número do artefato, UASG, Editado por, Atualizado em. Row 1: 179/2025, 986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP, RAFAELA SEMEGHINI PISSUTO, 11/08/2025 11:14 (v 0.2). Status: RASCUNHO

Outras informações

Table with 3 columns: Categoria, Número da Contratação, Processo Administrativo. Row 1: II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo, 10

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP

(Processo Administrativo nº 10.232/2025 - Processo Licitatório nº 146/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com sede no(a) na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita Fernandópolis/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA nomeado em 01 de janeiro de 2025 pela Termo de Possessão da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado CONTRATANTE, e ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 146/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 057/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a “PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO (REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO) E CORRELATOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.fernandopolis.sp.gov.br/portal/assinaturas.1.doc.com.br/verificacao/C4CA-165E-66DA-65A9

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	VALOR
	MARCA	QUANTIDADE	UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO DETALHADA		VALOR TOTAL

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

**2.1.** O prazo de vigência do contrato é de **(XXXX)** contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de serviço, que será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**2.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.4.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

**2.5.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

**3.1.** O prazo de entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias contados do (a) Ordem de Fornecimento ou após a confirmação do recebimento do pedido de empenho, que será encaminhado no e-mail do fornecedor, devendo as quantidades discriminadas no pedido de empenho, ser entregue em remessa única.

**3.2.** Os produtos serão solicitados parceladamente no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços ou até que a quantidade do item seja adquirido em sua totalidade conforme a quantidade total estipulada na Ata de Registro de Preços, tendo em vista que as emissões dos pedidos de empenhos se darão conforme disponibilidade de recursos orçamentários e mediante a solicitação expedida pelo Setor Demandante, estipulando as quantidades de cada item a ser empenhado.

**3.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Assessoria Jurídica - PAULO SALES ANTARELLA  
 Rua: ... nº ... - ... - ...  
 Telefone: ...  
 E-mail: ...  
 Site: https://fermandopolis.1doc.com.br/verificar/licitacao/C4CA-165E-66DA-65A9

3.4. Os bens serão entregues no Almoarifado Municipal localizado na Rua Osvaldo Santana, nº 80 - Parque Industrial Eurico Gimenes Martins - CEP: 15612-208 - Fernandópolis/SP.

3.4.1. Horário para entrega: das 07:30 horas às 10:30: horas e 13:30 horas as 16:30 horas.

3.4.2. Não será disponibilizada mão de obra e nem equipamentos no Almoarifado Municipal, para ajudar a descarregar as mercadorias, ficando a cargo da Contratada a disponibilidade de mão de obra e equipamentos para efetuar o descarregamento, além do frete e demais encargos.

3.5. Os materiais deverão estar acompanhados da nota fiscal, a qual deverá conter além dos dados obrigatórios por lei, os dados bancários do fornecedor e o número de pedido de empenho.

## **Garantia**

3.6. O prazo para assegurar a durabilidade e a visibilidade das placas de sinalização de regulamentação, indicação e advertência é imprescindível uma garantia mínima de 5 anos contra desbotamento e 7 anos do material refletivo.

3.7. O prazo de garantia dos demais produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo atender as seguintes especificações técnicas:

3.7.1. Todos os placas de sinalização devem atender às normas técnicas nacionais (ABNT NBR) e os padrões que estabelece o CONTRAN, no Manual Brasileiros de Sinalização de Trânsito.

3.8. Preferência por fornecedores que garantam rastreabilidade dos produtos.

3.9. Os materiais entregue no almoarifado deverão ser novos de primeiro uso.

3.10. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## **4. Cláusula quarta - subcontratação**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. Cláusula quinta - preço**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ ... (...).

## **6. Cláusula sexta - pagamento**

### **Recebimento**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal e o instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com o efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal e do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

6.20. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

6.25. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **Cessão de Crédito**

6.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

6.26.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como a certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.26.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.26.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

6.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **7. Cláusula sétima - reajuste**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





- 9.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD**

- 10.1.** Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública;
- 10.2.** No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.
- 10.3.** O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD);

## **11. Cláusula décima primeira - garantia de execução**

- 11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas**

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

12.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CAMTARELLI  
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://femape.sp.gov.br/assinaturas/ e informe o código C4C4C4-66DA-66A9

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Assinado por JOAO PAULO SALES CANTANHO, CPF nº 030.111.111-11, em 10/05/2023, às 10:00:00. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse <https://www.portaltransparencia.gov.br> e informe o código C4CA-165E-66DA-65A9

### 13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.3.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação que correrão em 2025 (dois mil e vinte e cinco) à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, foram aprovadas pela Lei Orçamentária nº 5.000/2024.

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (dois mil e vinte e seis em diante) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. Cláusula décima sexta - alterações

- 16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. Cláusula décima sétima - publicação

- 17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 18. Cláusula décima oitava - foro

- 18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ... de ... de ...

---

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA**

Prefeito Municipal

---

Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

---

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C4CA-165E-66DA-65A9> e informe o código CA-165E-66DA-65A9



---

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

Autoridade competente

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/C4CA-165E-66DA-65A9> e informe o código C4CA-165E-66DA-65A9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4CA-165E-66DA-65A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 21/08/2025 16:15:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/C4CA-165E-66DA-65A9>